



**EDITAL 01/2025 - UENP/PROEC
PROJETO DE EXTENSÃO AURORA UENP-CCP**

Seleção de Bolsistas

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a seleção de estudante de graduação e profissional formado para concessão de bolsas de extensão, para o PROJETO DE EXTENSÃO AURORA UENP-CCP (TED 190/2023), vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de profissional graduado e graduando, conforme cronograma:

Etapas	Datas
Inscrições	13/1/2025 a 7/2/2025
Homologação das Inscrições	8/2/2025
Recursos	Até 10/2/2025
Entrevistas	12/2/2025
Resultado Preliminar	Até 13/2/2025
Recurso	Até 14/2/2025
Resultado Final	Até 17/2/2025
Convocação para atribuição das bolsas	De acordo com vacância de bolsas.¹

1 DO PROJETO

1.1 O projeto de Extensão Aurora – UENP-CCP (Secapee 6972) tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de ações extencionais, estudos e pesquisas que tratem do envelhecer como um processo de transformações biopsicossociais, de idosos viventes em condomínios, cujas atividades avaliativas serão aplicadas por profissionais multidisciplinares, a fim de identificar o perfil social, físico, funcional e cognitivo destes idosos, e promover a convivência social, a valorização de si e do meio no qual está inserido, bem como a capacitação dos agentes envolvidos no atendimento às necessidades e demandas existentes.

1.2 O projeto é coordenado pela Profa. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira, docente vinculada ao Centro de Letras, Comunicação e Artes, do campus Cornélio Procópio, e será desenvolvido junto ao condomínio Residencial Zulmira Alves Badaró, no município de Cornélio Procópio.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E DURAÇÃO DA BOLSA:

¹ Para a área de Pedagogia, a convocação, havendo vacância, será feita primeiramente da lista de espera do EDITAL 3/2024 – PROEC, em vigência até 31 de agosto de 2025.



PROFISSIONAL GRADUADO²

2

N.º de vagas e perfil	01 vaga - Profissional de Educação Física. 01 vaga – Profissional de Enfermagem – CADASTRO RESERVA. 01 vaga - Profissional de Letras – CADASTRO RESERVA. Obs.: O candidato deve ter concluído sua graduação em instituição do Paraná, devidamente reconhecida, e não pode ter vínculo empregatício.
Dedicação ao Projeto	40 (quarenta) horas semanais.
Valor da bolsa	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Duração da bolsa	O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado até 24 meses a critério da coordenação do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º e 1 do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF2 e a disponibilidade orçamentária do projeto.

ALUNO DE GRADUAÇÃO

N.º de vagas e perfil	01 vaga - Estudante regularmente matriculado em curso de Pedagogia, que não tenha qualquer vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa – CADASTRO RESERVA.
Dedicação ao projeto	30 (trinta) horas semanais.
Valor da bolsa	R\$ 1.192,00 (mil, cento e noventa de dois reais)
Duração da bolsa	O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado até 24 meses a critério da coordenação do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º e 1 do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF2 e a disponibilidade orçamentária do projeto. ³

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico link <https://forms.gle/DzxuECzoWHCf2pnr7>, no período de 13/1/2025 a 7/2/2025, ao qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF.

- Fotocópia do RG e do CPF.
- Comprovante de residência.
- Diploma/certidão de conclusão de curso.
- Comprovante atualizado de matrícula (para estudantes).
- Para os profissionais da área de Enfermagem apresentar cópia do registro ativo do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná; para os da área de Educação Física, apresentar registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

3.2 Curriculum Lattes documentado, devendo as atividades declaradas conforme (Anexo II), estarem destacadas (ferramenta “realçar texto” do próprio pdf/word) e os documentos digitalizados organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum em conformidade e na mesma sequência dos itens integrantes do Anexo II; realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira.

3.3 TAXA: Isento.

² Possuir habilitação para o exercício profissional, com inscrição ativa nos respectivos conselhos de classe vinculados ao estado do Paraná, se aplicável.

³ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado. Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>.



4 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 4.1 Desenvolver o plano de atividades de extensão a ser fixado, com observância da carga horária estipulada (30 horas/semanais, graduando; 40 horas/semanais, profissional graduado) apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.
- 4.2 Elaborar relatórios mensais de atividades.
- 4.3 Incluir o nome do coordenador ou professor orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
- 4.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 4.5 Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 4.6 Manter telefones e e-mail atualizados.
- 4.7 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.
- 4.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 4.9 O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade do projeto.
- 4.10 Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

Parágrafo único – O bolsista deverá, ainda, observar as demais atribuições, conforme Anexo I.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

Fase 1: Análise de títulos (máximo de 5,0 pontos); Fase 2: Entrevista pessoal (máximo de 5,0 pontos).

5.2 O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 5,0 estará automaticamente desclassificado.

5.3 Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas nos Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, **desde que devidamente comprovadas** pelos documentos anexados.

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 5.0 (cinco) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação; os critérios para a análise do currículo constam do ANEXO II.

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade e maior experiência.

5.5 A entrevista estruturada consistirá em:

I - **Para área de Enfermagem:** questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas: documentos norteadores do envelhecimento populacional no país (estatuto da pessoa idosa, Política Nacional do Idoso; Política Nacional de Saúde da pessoa idosa entre outros); questionamentos sobre experiências durante a formação e atuação profissional em ações desenvolvidas com idosos; avaliação da capacidade de comunicação e potencialidades para desenvolver ações no projeto.

II - **Para área de Letras:** questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais, que poderão envolver os seguintes temas: letramento e formação do leitor; metodologias e estratégias para mediação de leitura; questionamentos sobre experiências durante a formação e atuação profissional em ações desenvolvidas com idosos ou em espaços não escolares/formais; avaliação da capacidade de comunicação e potencialidades para desenvolver ações no projeto.

III - **Para área de Educação Física:** questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas: Educação Física e envelhecimento; documentos norteadores do envelhecimento populacional no país (estatuto da pessoa idosa, Política Nacional do Idoso; Política Nacional de Saúde da pessoa idosa entre outros); questionamentos sobre experiências durante a formação e atuação profissional em ações desenvolvidas com idosos; avaliação da capacidade de comunicação e potencialidades para desenvolver ações no projeto.

IV - **Para estudantes de Pedagogia:** questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais



que poderão envolver os seguintes temas: gerontologia educacional e da constituição do idoso na sociedade contemporânea pela política de direitos; Estatuto do Idoso; e Velhice e envelhecimento na perspectiva da longevidade; disponibilidade em cumprir carga horária semanal no espaço das atividades, disponibilidade em atuar com idosos e suas demandas; avaliação de proatividade, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

5.6 A Comissão de Seleção será composta pela coordenação com a participação da equipe do projeto, de acordo com as áreas envolvidas.

6. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO

6.1 A entrevista ocorrerá presencialmente no Núcleo de Pesquisa em Letras – NUPEL, Bloco C, do campus Universitário de Cornélio Procópio, de acordo com dia e horário agendados, conforme o edital de homologação das inscrições.

6.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento de identidade oficial ou documento equivalente no momento da entrevista.

6.3 A entrevista terá a duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

6.4 Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma.

7 DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

7.1 RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uenp.edu.br/proec>, até 17/2/2025.

7.2 Somente caberá recurso ao resultado preliminar da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado final, conforme item 5.1 deste edital.

7.3 O recurso do candidato deverá ser protocolizado na Direção do Centro de Letras, Comunicação e Artes, Campus Cornélio Procópio, Bloco C, dirigido à coordenação do Projeto, que terá o prazo de 72 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

8 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

8.1 O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2025.

8.1.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

8.2 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a UENP para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsas da SETI/UGF em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, considerando todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso.

III – Não exerça atividades no contraturno, que conflitem com o horário de atendimento do projeto.

IV – Apresente, no prazo de até 3 (três) dias, a contar da publicação do edital de convocação, atestado de matrícula atualizado, se aplicável.

8.2.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

8.2.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital e no Ato Administrativo nº 02/2022-SETI/UGF para realização do processo seletivo e concessão da bolsa auxílio.



9.2 Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição destinam-se exclusivamente à finalidade indicada nele, em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

5

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC), por meio da Diretoria de Extensão, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 A Diretoria de Extensão e coordenação do projeto não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos relacionados no item 3.

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanderleiaoliveira@uenp.edu.br.

Jacarezinho, 8 de janeiro de 2025.

Prof. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira
Coordenadora do projeto
Original assinado

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Original assinado



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO BOLSISTA

I) Estudante de Pedagogia:

- I. Cumprir integralmente a carga horária da vaga (30 horas/semana), nos espaços e horários definidos pela coordenação e orientadores.
- II. Desenvolver atividades pedagógicas com recursos alternativos junto aos idosos.
- III. Propor alternativas metodológicas para o trabalho com os idosos.
- IV. Avaliar continuamente as ações desenvolvidas.
- V. Elaborar materiais pedagógicos para o projeto.
- VI. Participar das reuniões de equipe para orientação, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas.
- VII. Ter assiduidade e comprometimento com as diferentes demandas do projeto.
- VIII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto.
- IX. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UENP ou pela SETI.
- X. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UENP ou da SETI.
- XI. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UENP ou da SETI.

II) Profissional graduado:

- I. Cumprir integralmente a carga horária da vaga (40 horas/semana), nos espaços e horários definidos pela coordenação e orientadores.
- II. Promover atendimentos à população atendida pelo Projeto oferecendo-lhes orientação, informação, bem como realizando encaminhamentos e garantindo a promoção, proteção e defesa dos direitos e dos interesses das pessoas idosas em todas as áreas envolvidas no Projeto.
- III. Prestar assistência à equipe do Projeto, bem como participar nas ações formativas e práticas desenvolvidas conforme cronograma de atividades.
- IV. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto.
- V. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo, inclusive na orientação de acadêmico bolsista.
- VI. Organizar e gerenciar espaços físicos, materiais, pastas, documentos e arquivos.
- VII. Elaborar relatórios periódicos e apresentar o Projeto em eventos.
- VIII. Participar de reuniões, ações e atividades, internas e externas realizadas e desenvolvidas pelo Projeto no âmbito de sua atuação.
- IX. Realizar/participar de ações e atividades administrativas, organizacionais e reuniões (internas e/ou externas), de forma presencial, na cidade de Cornélio Procópio, de acordo com a necessidade do Projeto.



ANEXO II

7

TABELAS DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

I) Estudante de graduação (Pedagogia)

Atividade	Pontuação
Participação em eventos e cursos afetos à área	Até 1,0 (0,5 por evento/curso)
Participação em Projetos de Extensão ou Pesquisa	Até 3,0 (1,0 por projeto)
Publicação de resumos, artigos científicos, capítulos de livros em Anais de eventos, revistas científicas ou outro	Até 1,0 (0,5 por publicação)

II – Profissional graduado (Enfermagem, Letras, Educação Física)

Atividade	Pontuação
Experiência profissional, remunerada ou voluntária, na área	Até 1,5 (0,5 a cada 6 meses)
Participação em Projetos de extensão ou pesquisa na área	Até 1,5 (0,5 por projeto)
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área	Até 0,5 (0,1 por evento/curso)
Publicação de resumos, artigos científicos, capítulos de livros em Anais de eventos, revistas científicas ou outro	Até 0,5 (0,1 por publicação)
Pós Graduação lato ou stricto-sensu completa na área de inscrição	Até 1,0